



CLUBE ATLÉTICO INDIANO

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI Nº 8.297 DE 9 DE SETEMBRO DE 1964 - SÃO PAULO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

A **Diretoria do Clube Atlético Indiano**, no uso das atribuições, conferidas e atribuídas nos termos dos arts. 58, alínea “j”, e 62, caput, do seu Estatuto Social, **RESOLVE** tornar público, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025**, que tem por objeto a concessão onerosa de uso de área destinada à exploração comercial no ramo alimentício, denominada “Restaurante do Campo 2”, nos termos e condições estabelecidas neste edital, sem prejuízo dos demais instrumentos que poderão ser vinculados.

TIPO DE LICITAÇÃO	Concorrência – Concessão onerosa de uso
REGIME	Melhor técnica com oferta de preço
OBJETO	Concessão onerosa de uso de área destinada à exploração comercial no ramo alimentício, denominada “Restaurante do Campo 2”, localizada na sede do Clube Atlético Indiano
DATA DE ABERTURA	1º de maio de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO	24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação, conforme interesse do Clube
LOCAL DA EXECUÇÃO	Restaurante do Campo 2
ENDEREÇO	Av. Francisco Nobrega Barbosa, n. 411, Parque Alves de Lima, 04902-000, São Paulo/SP

I – DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a concessão onerosa de uso de área específica localizada nas dependências do Clube Atlético Indiano, denominada “Restaurante do Campo 2”, com finalidade exclusiva de exploração comercial no ramo alimentício, em benefício dos associados, convidados e demais frequentadores autorizados.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente concorrência empresas interessadas que:

- Estejam legalmente constituídas e em regular funcionamento;
- Tenham, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência comprovada no ramo de alimentação comercial;
- Possuam equipamentos e utensílios necessários para o pleno funcionamento do restaurante;
- Estejam em conformidade com o Estatuto Social e as Normas Internas do Clube Atlético Indiano;
- Não estejam impedidas de contratar com o setor público ou com entidades de utilidade pública;



CLUBE ATLÉTICO INDIANO

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI Nº 8.297 DE 9 DE SETEMBRO DE 1964 - SÃO PAULO

- Apresentem compromisso formal de realizar, por sua conta e risco, as obras de reforma, adaptação e operação do espaço físico, conforme cronograma e projeto próprio, dentro do orçamento mínimo estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), valor este que será considerado como requisito de qualificação técnica e parâmetro de avaliação no julgamento das propostas.

III – DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

O credenciamento e a entrega dos envelopes deverão ocorrer **até o dia 26/04/2025, às 12h**, na Secretaria Social do Clube Atlético Indiano, mediante protocolo. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes lacrados, endereçados ao Vice-Presidente Administrativo Financeiro, contendo:

Envelope 1 – Documentação

- Cópia do Cartão CNPJ da empresa e do seu contrato social;
- Cópias de RG e CPF ou CNH dos sócios administrativos ou representantes legais;
- Comprovação de experiência de no mínimo 2 anos no setor alimentício;
- Certidão de regularidade fiscal e trabalhista e de certidões cíveis do Tribunal de Justiça de São Paulo;
- Declaração de inexistência de impedimentos legais;
- Declaração de que o proponente não integra os quadros do Clube.

Envelope 2 – Proposta Técnica e Comercial

- Projeto de ocupação e operação da área, com descrição detalhada das reformas e adaptações previstas no local da concessão, incluindo cronograma de execução, especificações técnicas, materiais a serem utilizados;
- Proposta de cardápio com preços e formas de pagamento;
- Plano de funcionamento e atendimento;
- Proposta de valor mensal de outorga;
- Estratégia de controle de qualidade e higiene.

IV – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento das propostas observarão os critérios de melhor técnica, considerando:

- Qualidade e viabilidade da proposta técnica;
 - Experiência no ramo;
 - Valor da outorga mensal oferecida;
 - Atendimento às normas sanitárias e de segurança alimentar.
- A **abertura dos envelopes será realizada em sessão pública no dia 26/04/2025, às 14h**, na

Av. Francisco Nóbrega Barbosa, 411 – Tel.: (11) 5890-3666 – Pq. Alves de Lima – São Paulo – 04902-000

Site.: <http://www.indiano.com.br> - E-mail: social@indiano.com.br



CLUBE ATLÉTICO INDIANO

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI Nº 8.297 DE 9 DE SETEMBRO DE 1964 - SÃO PAULO

sede do Clube Atlético Indiano.

V – DA CONTRATAÇÃO

Após a classificação final e homologação do resultado pela Diretoria Executiva, será convocado o vencedor para assinatura do contrato de concessão, cujas regras seguirão as propostas a serem formuladas pelos interessados. O prazo para assinatura será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

O concessionário obriga-se a:

1. Garantir o funcionamento do restaurante nos horários mínimos estabelecidos, a saber: **Terça a quinta-feira**, das 17h às 23h; **sexta-feira e sábado**, das 08h às 23h; e domingo e feriado, das 08h às 20h;
2. Atender às normas sanitárias, fiscais e trabalhistas;
3. Responsabilizar-se por custos operacionais e estruturais;
4. Não transferir o uso do espaço sem autorização;
5. Manter conduta ética e institucional conforme o regulamento interno do Clube.

Parágrafo primeiro – Em contrapartida ao investimento mínimo de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser realizado pelo concessionário a título de reforma, adaptação e estruturação do espaço, fica autorizada a isenção do pagamento da outorga mensal (aluguel) até o mês de dezembro de 2025, com início da cobrança a partir de janeiro de 2026. A isenção somente será válida se o valor for efetivamente aplicado e comprovado conforme o projeto apresentado e aprovado pela Diretoria.

Parágrafo segundo - A isenção da outorga mensal vigorará do início da concessão até o mês de dezembro de 2025, desde que o concessionário comprove integralmente o investimento mínimo no valor de R\$ 36.000,00, na forma e prazos acordados.

VIII – DA VISITAÇÃO AO LOCAL

Para melhor compreensão do objeto da presente licitação e das condições estruturais do espaço denominado “Restaurante do Campo 2”, fica facultada aos interessados a realização de visita técnica ao local, a ser realizada no dia 17 de abril de 2025, entre 10h e 16h, nas dependências da sede do Clube Atlético Indiano, localizada na Av. Francisco Nóbrega Barbosa, 411 – Parque Alves de Lima – São Paulo/SP.

- A visita técnica deverá ser agendada previamente por e-mail, até o dia 15 de abril de 2025, através do endereço eletrônico: social@indiano.com.br, com indicação do nome completo

Av. Francisco Nóbrega Barbosa, 411 – Tel.: (11) 5890-3666 – Pq. Alves de Lima – São Paulo – 04902-000
Site.: <http://www.indiano.com.br> - E-mail: social@indiano.com.br



CLUBE ATLÉTICO INDIANO

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI Nº 8.297 DE 9 DE SETEMBRO DE 1964 - SÃO PAULO

e documento do representante que comparecerá, acompanhado da razão social da empresa.

- A visita será acompanhada por membro da Diretoria ou funcionário por ela designado, que poderá prestar informações de ordem técnica e esclarecer eventuais dúvidas quanto ao espaço físico a ser concedido.

- Embora de caráter facultativo, a visita é fortemente recomendada, tendo em vista a necessidade de que os proponentes estejam plenamente cientes das condições do local, o que será considerado no julgamento das propostas.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação nesta concorrência implica ciência e aceitação irrestrita de todos os termos deste Edital e do contrato que será editado quando definido o vencedor. O Clube Atlético Indiano reserva-se o direito de revogar ou anular a licitação mediante justificativa.

Dúvidas devem ser enviadas ao e-mail: social@indiano.com.br, até 5 dias úteis antes da entrega das propostas.

São Paulo, 11 de abril de 2025.



**Diretoria Executiva
Clube Atlético Indiano**

Av. Francisco Nóbrega Barbosa, 411 – Pq. Alves de Lima – 04902-000 - São Paulo/SP –

Tel: (11) 5890-3666 – www.indiano.com.br – E-mail: social@indiano.com.br